



Prefeitura de Coelho Neto

DECLARAÇÃO

O **Município de Coelho Neto/MA**, CNPJ 05.281.738/0001-98, através da sua **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, em aderência a delegação de competências na gestão municipal, **declara**, para os fins de Publicidade e Transparência de acordo com art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que não dispõe de lei específica que trate das diárias para fora do país no exercício de 2024 (até a presente data) e que a legislação que trata da matéria em vigência é a Lei nº 487/2004 e a Lei nº 641/2014, consultadas nos seguintes links: <https://coelhoneto.ma.gov.br/leis/lei-n-487-2004-fixa-diarria-de-prefeito-e-secretario-municipais/> e <https://coelhoneto.ma.gov.br/leis/lei-no-641-2014-estabelece-valor-de-diarria-para-servidores-municipais-2/>.

Reitera-se ainda o teor da última declaração publicada no Portal da Transparência do Município a respeito deste tema.

Coelho Neto/MA, 06 de agosto de 2024.

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022-CC